



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº. 033, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação no valor total de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.09– Secretaria Mun. Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos

02.09.01 – Departamento de Obras e Infraestrutura

02.09.01.15 – Urbanismo

02.09.01.15.451 – Infraestrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501 – Infraestrutura Urbana

02.09.01.15.451.1501.1017 – Pavimentação/Recapeamento/Drenagem Vias Públicas

02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$230.000,00

Fonte de Recursos: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A.Social

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso da arrecadação sobre as transferências financeiras provenientes de convênios e/ou contratos de repasse firmados com a Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades.

Parágrafo Único – Os recursos para cobrir as despesas do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal nº 866747/2018/MCIDADES/CAIXA é da ordem de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) já inclusos os rendimentos de aplicação financeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 16 de Agosto de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

MENSAGEM Nº _____, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, ao orçamento municipal para podermos dar prosseguimento à prestação dos serviços públicos, no que concerne sobre pavimentação e recapeamento de vias públicas em ruas e avenidas no município de Dom Bosco.

Tais medidas são necessárias para que não seja ceifado os compromissos assinados através de contrato de repasse com órgão federal por intermédio da Caixa Econômica Federal concedido pelo Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse 866747/2018/MCIDADES/CAIXA.

São essas, senhor Presidente as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Egrégia Casa.

Reiterando a Vossa Excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Dom Bosco-MG, 16 de Agosto de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal